



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Berinaldo Pontes

Em 18/03/08
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº
IND 3739/2008
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

do Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida a CÂMARA

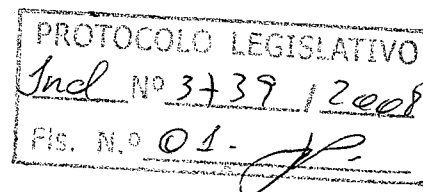
Em, 19/03/08.

Sugere a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Escola de Ensino Fundamental, em Buritis IV, na Cidade de Planaltina-DF – RA VI.

Guilherme Pinheiro Lima
Diretor da Assessoria de Planejamento

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Escola de Ensino Fundamental, em Buritis IV, na Cidade de Planaltina-DF – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO



Dentre as competências da Secretaria de Educação, destaca-se a de desenvolver ações que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino no Distrito Federal, o que pressupõe a aplicação de recursos públicos destinados à educação para a criação e manutenção de unidades de ensino.

O acesso à educação é direito de todos os cidadãos, sendo dever do Poder Público promover os meios necessários para a melhoria das condições e do acesso à população. Portanto conclamo aos nobres pares desta Egrégia Casa de Leis a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em de março de 2008.

Berinaldo Pontes
Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

